

Ofício nº 1111.005/JI SEINFRA

Crato, 11 de novembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento referente Edital de Concorrência Pública nº 2021.09.08.3 - TECH PROJ em 11.11.2021

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa TECH PROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, em sua comunicação de 11.11.2021, informamos:

Se a empresa e o profissional apresentarem num único atestado a elaboração de 5 projetos distintos de urbanismo com área de até 2 hectares em cada projeto:

- 1) A empresa alcançará a pontuação máxima de 3,0 pontos no item 3.1, considerando 1,5 pontos para cada projeto de urbanismo em área de até 2,0 hectares, limitados a 2 projetos ou atestados;
- 2) O profissional da equipe técnica obterá a pontuação máxima de 10,0 pontos no item 4.3, referente aos 5 projetos (ou atestados) válidos apresentados.

Lembrando que, no caso dos atestados referentes aos profissionais, os mesmos deverão estar registrados na entidade profissional competente.

Portanto, a resposta ao esclarecimento formulado é: **SIM**, está correto o entendimento da comprovação da experiência através da elaboração de projetos distintos, **DESDE QUE**, devidamente certificados através de atestados válidos conforme disposto no Edital.

Atenciosamente,


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil Matr. 2989 PMC
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 0107007/2021 GP

À Senhora
VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC